



PORTARIA FAIBI Nº 006/2008 de 11/02/2008

A Diretora *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a proposta de adequação do Curso de Graduação em Turismo às novas Diretrizes Curriculares Nacionais, expressas na Resolução CES/CNE nº 13 de 24/11/2006, protocolada no Conselho Estadual de Educação em 30/10/2007,
- a deliberação da Congregação da Instituição em 24/01/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Introduzir no ano de 2008 todas as alterações necessárias decorrentes do novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Turismo elaborado pela Instituição, para os ingressantes de 2008.

Artigo 2º - O Curso foi planejado com carga horária total de 2.940 (duas mil novecentos e quarenta) horas, previstas no Projeto Pedagógico elaborado, atendendo a legislação federal sobre os Cursos de Graduação (Bacharelado), na modalidade presencial.

Artigo 3º - O tempo mínimo de integralização do Curso foi fixado em 03 (três) anos e o máximo de integralização curricular em 07 (sete) anos, conforme disposições da Resolução CES/CNE nº 02 de 18/06/2007, publicada no DOU de 19/06/2007.

Artigo 4º - A Instituição não iniciou turmas nos anos de 2006 e 2007, não havendo necessidade de adaptações.

Artigo 5º - O 4º ano do Curso de Graduação em Turismo completará o Curso com a Estrutura Curricular vigente (turma iniciada em 2005).

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leonilda Marquesi Costa
Diretora *pro tempore* - FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 11/02/2008.